

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO:** Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.
- 2. JUSTIFICATIVA:** A aquisição de equipamentos permanentes a ser licitados tem por objetivo atender as demandas da Sede Secretaria Municipal de Saúde, 24 Unidades Básicas de Saúde, 01 Policlínica, 01 CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial, 01 CAPS AD Centro de Atenção Psicossocial, 01 Centro de Especialidades Odontológicas, 01 Pronto Atendimento Odontológico, 01 Unidade de Pronto Atendimento, onde oportunizara uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba, garantindo conforto e segurança à população usuária do sistema único de saúde- SUS, durante a assistência a saúde.

Devido o crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município de Macaíba buscando melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados para as unidades de saúde, tal aquisição se faz necessária, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e ou inexistirem nos locais assistidos.

Esta solicitação irá oportunizará aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nas unidades de saúde garantindo assim mais conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde.

- 3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA:** Os equipamentos deverão ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba, **localizada na Rua Monica Nobrega Dantas**, Centro, Macaíba/RN, de acordo o pedido previamente solicitado, em conformidade com os quantitativos da solicitação.
- 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações e observações constantes do **ANEXO I** deste Termo de Referência.

5. FORMA DE FORNECIMENTO, PREÇOS E PAGAMENTO:

5.1 – Os equipamentos adquirido, deverá ser entregue no local acima citado (item 3 deste Termo de Referência), no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Solicitação de Despesa.

5.2 – Os equipamentos deverá quando no ato da entrega estar em perfeitas condições para o uso, ter garantia de no mínimo de 12(doze) meses ou de acordo com o termo de Garantia Legal (Código de Proteção e Defesa do Consumidor: Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990).

5.3 – Os valores são de mercado, conforme pesquisa mercadológica;

5.4 – A aquisição dos equipamentos, será realizada por Ordem de Compra;

5.5 – O pagamento deverá ser realizado conforme preconiza a Lei 8.666/93 em seu artigo 40, inciso **XIV**, alínea “a”.

6. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e da execução dos serviços licitado:

6.1 - Os produtos deverão ser executados em acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e anexo.

6.2 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os produtos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, bem como transporte e instalação da mesma, finalizadas mediante aprovação do contratante.

6.3 – O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de compra.

6.4 – As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de execução dos serviços, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da Contratante:

7.2 - Receber o produto/material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA GARANTIA

11.1 Os bens permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 15 dias de sua notificação sem ônus adicional para a contratante.

11.2 O prazo garantia será contado a partir do recebimento do produto.

12. DAS SANÇÕES: Para a inexecução total ou Parcial do objeto deste Termo a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as sanções previstas na Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Macaíba/RN, 28 de Julho de 2023.


Rodrigo Rafael da Silva Nunes
Matricula: 1118633